



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada Lei Cheng I em 29 de Julho de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 710/E544/V/GPAL/2015, de 3 de Agosto de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 7 de Agosto de 2015:

A Lei n.º 1/2015 (Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e urbanismo) entrou em vigor em 1 de Julho. Os titulares de graus académicos de 13 áreas de especialização enquadradas no Regime de Qualificações podem, mediante a acreditação e registo, obter o respectivo título profissional. A par disso, ainda no âmbito das mesmas, os titulares de graus académicos de 10 áreas de especialização podem também, após efectuar a respectiva inscrição, obter a qualificação para o exercício das suas funções. O Governo da RAEM espera que com a criação do Regime de Qualificações seja possível regulamentar eficazmente a actividade do respectivo sector, de modo a haver uma conjugação com o desenvolvimento social e as tendências internacionais e alcançar a meta de tornar Macau uma cidade possuidora de diversas áreas profissionalizadas.

1. O Regulamento Administrativo n.º 13/2015 (Conselho de arquitectura, engenharia e urbanismo) entrou em vigor em 11 de Agosto. O Conselho é composto por 13 elementos, sendo 7 representantes da Administração Pública e os restantes 6 profissionais do sector privado. A respectiva lista com a designação dos seus membros foi publicada através do despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2015.
2. O Regulamento Administrativo n.º 12/2015 (Regulamentação do regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo) entrou em vigor em 11 de Agosto. Nesta Regulamentação estão estipuladas as disposições respeitantes ao procedimento de acreditação e registo, ao procedimento de inscrição,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

às acções de formação contínua e especial, assim como as disposições relativas ao procedimento administrativo sancionatório.

3. A Administração está a elaborar o projecto de lei para regular a deontologia e disciplina profissionais dos técnicos das respectivas áreas de especialização e irá iniciar em breve o respectivo processo legislativo.

Macau, aos 28 de 8 de 2015.

O Director dos Serviços,

Li Canfeng